

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Deliberação n.º 385/2015****Subdelegação de competências nos Diretores das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação da UA**

Considerando o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e a atual natureza jurídica da Universidade de Aveiro, fundação pública com regime de direito privado;

Considerando os Estatutos da Fundação UA, em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2009, de 27 de abril, e os Estatutos da UA, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República* n.º 93, 2.ª série, de 14 de maio, bem como a deliberação n.º 947/2014, publicada no *Diário da República*, n.º 75, Série II de 16 de abril;

Considerando que, nos termos dos Estatutos da UA, o Reitor pode delegar nos Vice-Reitores, Pró-Reitores e Administrador da Universidade, bem como nos órgãos de gestão da Universidade, comuns ou das unidades e serviços, as competências que se revelem necessárias a uma gestão mais eficiente;

Assim, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, no n.º 6 do artigo 23.º dos Estatutos da UA, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e, atenta a deliberação n.º 1453/2014, publicada no *Diário da República*, n.º 136, Série II de 17 de julho, no uso da faculdade que foi conferida ao Conselho de Gestão desta Universidade pelo Despacho n.º 22-REIT/2014, de 22 de julho, do Reitor da Universidade de Aveiro:

1 — O Conselho de Gestão desta Universidade subdelega, nos termos do n.º 2 do referido despacho, sem prejuízo dos poderes de avocação e revogação e sem possibilidade de subdelegação, nos Diretores das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação desta Universidade seguidamente indicados, a competência e os poderes necessários, no âmbito da realização de despesas, para a prática dos atos enumerados nas alíneas subsequentes, desde que, em todos os casos, estejam asseguradas a prévia cabimentação e cabimentação orçamentais:

Prof. Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, Diretor do Departamento de Ambiente e Ordenamento;

Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, Diretor do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática;

Prof. Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, Diretor do Departamento de Engenharia Civil;

Prof. Doutor João Manuel Nunes Torrão, Diretor do Departamento de Línguas e Culturas;

Prof. Doutor João Manuel da Silva Santos, Diretor do Departamento de Matemática;

Prof. Doutor Tito da Silva Trindade, Diretor do Departamento de Química;

a) Autorizar, cumpridos os pressupostos e regras legais, a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a locação e aquisição de bens móveis e serviços, com exceção para a prática dos atos relativos a celebração do contrato, cujo valor global dos mesmos seja inferior a € 50 000;

b) Autorizar a prática dos atos preparatórios e de execução relativos às matérias referidas na alínea anterior, cumpridos os pressupostos e regras legais ou regularmente fixados, em especial nos Regulamentos da Universidade e no Código dos Contratos Públicos.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados pelos Diretores das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação desta Universidade, desde a data da sua nomeação.

02 de março de 2015. — O Presidente do Conselho de Gestão da Universidade de Aveiro, *Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

208480858

**Regulamento n.º 145/2015****Alteração ao Regulamento do Departamento de Engenharia Civil do Universidade de Aveiro**

Por Despacho do Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, datado de 15 de maio de 2013, procede-se à alteração do artigo 15.º do Regulamento do Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 555/2010, publicado no *Diário*

da República n.º 121, 2.ª série, de 24 de junho, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 15.º

**Conselho Científico-Pedagógico**

O Conselho Científico-Pedagógico é um órgão de natureza consultiva, constituído por todos os docentes doutorados afetos ao Departamento, podendo integrar por convite outros docentes e investigadores.»

15 de maio de 2013. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

208483839

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Aviso n.º 3156/2015**

Nos termos do disposto nas disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 3 do artigo 214.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não tendo sido possível a notificação pessoal por ausência da arguida do serviço e tendo-se frustrado a tentativa de notificação para a sua morada pessoal, fica por este meio notificada Mónica Susana da Silva Meira, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia, com o número mecanográfico 26760, e com a última morada conhecida na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 22-H45, 4520-164 Santa Maria da Feira, de que contra si foi deduzida acusação no âmbito do procedimento disciplinar n.º 7 2014\_FCTUC (DQ), instaurado por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Coimbra, de 5 de novembro último. Mais fica notificada de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 214.º, dispõe de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentar a sua defesa por escrito no identificado procedimento disciplinar, podendo, no mesmo prazo, consultar o processo entre as 10h e as 12h e as 15h e as 17h, nos dias úteis, no Gabinete Jurídico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sito no Edifício da Direção da FCTUC, Bloco B, Piso 2, Rua Sílvia Lima, 3030-790 Coimbra.

26 de fevereiro de 2015. — O Instrutor, *Pedro Ferreira Henriques*.  
208480663

**Aviso n.º 3157/2015**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado publicado sob o Aviso n.º 4451/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1/04/2014, homologada por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, exarado a 05/01/2015, foi afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração desta Universidade, sitas no piso 1 do Edifício da Faculdade de Medicina, Polo I da Universidade de Coimbra, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: [www.uc.pt/drh](http://www.uc.pt/drh)).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

05/03/2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208488001

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Despacho n.º 3045/2015**

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 26 de fevereiro de 2015, foi renovada nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a comissão de serviço da licenciada Margarida de Almeida Gonçalves Beltran Direitinho, para o lugar de Chefe da Divisão de Planeamento, Construção e Conservação dos Serviços Técnicos, cargo